

SECRETARIA DA CULTURA

DIVERSOS

Gabinete da Secretária

EDITAL

EDITAL SEDAC Nº 06/2020 - CHAMADA PÚBLICA PRÓ-CULTURA

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul - SEDAC, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei n.º 13.490, de 21 de julho de 2010, que institui o PRÓ-CULTURA RS, torna pública esta CHAMADA, expediente PROA n.º 20/1100-0000519-6, para convidar as EMPRESAS contribuintes do ICMS RS a aportarem valores diretamente ao Fundo de Apoio a Cultura - FAC.

Os recursos captados visam a publicação de editais de seleção de projetos que desenvolvam a arte, a economia criativa e o patrimônio cultural para a sociedade gaúcha, especialmente devido ao contexto atual da pandemia do Coronavírus (Covid-19). A realização destes projetos culturais visa também mitigar o impacto social e econômico gerado em razão do distanciamento social, da interrupção de atividades artísticas e do fechamento de espaços culturais.

1. OBJETO

1.1 Apresente chamada tem por objetivo estimular empresas contribuintes do ICMS RS a aportarem valores diretamente ao FAC, e para o financiamento de projetos culturais que serão selecionados por meio editais públicos;

1.2 As empresas poderão aportar até 100% (cem por cento) do valor do ICMS a recolher, compensando integralmente o valor.

2. EDITAIS

2.1 Serão lançados 3 (três) editais, no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

2.2.1 O **Edital FAC das Artes** selecionará projetos para a criação, produção, circulação e difusão das artes cênicas, artes visuais, audiovisual, música e literatura, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2.2 O **Edital FAC Patrimônio Cultural** selecionará projetos para a pesquisa, documentação, conservação, digitalização e registros do patrimônio cultural material e imaterial, e ações de capacitação e promoção das identidades culturais do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2.2.3 O **Edital FAC Trajetórias Culturais**, iniciativa inédita, premiará trajetórias de pessoas que tenham contribuído para fortalecer e promover a cultura nas suas mais variadas manifestações e para o desenvolvimento humano, difundindo a diversidade cultural do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2 Os editais serão desenvolvidos de acordo com os princípios e objetivos do Plano Estadual de Cultura Lei n. 14.778 de 4 de dezembro de 2015, instrumento de gestão do Sistema Estadual de Cultura, que regulamenta a articulação, a promoção, a gestão integrada e a participação popular nas políticas públicas culturais.

2.3 A promoção é dos Institutos Estaduais de Artes Cênicas - IEACEN, Artes Visuais - IEAVI, Cinema - IECINE, Música - IEM, Livro - IEL e Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE.

2.4 A seleção dos projetos será realizada por comissão julgadora composta com indicações da Secretaria de Estado da Cultura - Sedac, do Conselho Estadual de Cultura - CEC e do Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura - CODIC.

3. RESULTADOS

3.1 O financiamento dos projetos culturais tem por objetivo:

- a) Gerar oportunidade de trabalho para artistas, técnicos, produtores e agentes da economia criativa do Estado;
- b) Estimular novos formatos para a pesquisa, a inovação de linguagens artísticas e experiências estéticas e educativas;
- c) Promover a diversidade, o reconhecimento e a democratização do acesso a cultura;
- d) Reforçar o papel da arte e da cultura para a reflexão social e o desenvolvimento humano;
- e) Reconhecer trajetórias de artistas e agentes culturais que tenham contribuído para a produção de arte e cultura e sua difusão na sociedade.

4. ADESÃO

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar para o e-mail procultura@sedac.rs.gov.br as seguintes informações: razão social, CNPJ, inscrição estadual, valor do financiamento e marca da empresa (se houver interesse na veiculação).

4.2 O valor mínimo do financiamento para participação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. ADMISSIBILIDADE

As propostas serão admitidas de acordo com a ordem de credenciamento, até o limite financeiro de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) .

6. APORTE

As empresas admitidas serão autorizadas a aportar os recursos a conta do FAC por meio do pagamento de Guia de Arrecadação - GA.

7. BENEFÍCIO

A Sedac expedirá Carta de Habilitação, documento que aprova o ingresso da empresa no PRÓ-CULTURA RS e que discrimina o valor destinado ao Fundo de Apoio a Cultura e o número de inscrição do estabelecimento, que poderá compensá-lo com o ICMS a recolher declarado em Guia de Informação e Apuração - GIA até 31 de dezembro de 2020.

8. CRONOGRAMA

O prazo para adesão, admissibilidade e aporte vai até 31 de outubro de 2020.

9. RECURSOS

9.1 Os valores destinados a concessão de incentivos fiscais aos contribuintes de ICMS desta Chamada Pública estão previstos na Lei nº 15.449, de 17 de fevereiro de 2020, que estabelece o limite global autorizado para concessão de incentivos fiscais ao Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais - PRÓ-CULTURA RS, no exercício de 2020, de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais).

9.2 O [Convênio ICMS 77/19](#) , aprovado junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e vigente até 31 de outubro de 2020, autoriza o funcionamento do PRÓ-CULTURA RS no Estado do Rio Grande do Sul.

9.3 O regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, autoriza o aproveitamento do benefício.

10. COMPROMISSO DA SEDAC

10.1 Tornar público o resultado da chamada pública no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.2 Divulgar e certificar as empresas patrocinadoras como parceiras da cultura do Estado do Rio Grande do Sul, noticiando na página da SEDAC, do PRÓ-CULTURA RS e nas redes sociais.

10.3 Publicar os Editais no Diário Oficial do Estado - DOE, abrindo a inscrições de projetos na página www.procultura.rs.gov.br do PRÓ-CULTURA RS.

10.4 Realizar o processo de seleção dos projetos, pagamento, acompanhamento e análise dos resultados.

10.5 Exigir que os projetos culturais financiados utilizem uma peça de divulgação onde conste a seguinte frase "O projeto [título do projeto] está sendo realizado com recursos do PRÓ-CULTURARS FAC - Fundo de Apoio a Cultura, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que conta com o patrocínio das seguintes empresas parceiras da cultura [nome das empresas]" inserindo as marcas que identificam o PRÓ-CULTURARS e das empresas.

10.6 Manter as empresas informadas sobre o andamento do processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico procultura@sedac.rs.gov.br .

11.2 O aporte realizado por meio desta chamada pública será considerado para fins do repasse adicional incentivado previsto no § 3º do art. 6º da Lei nº 13.490/2010.

11.3 A qualquer momento, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Sedac.

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Secretária da Cultura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
Porto Alegre
Fone: 5132887540

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 28 de Maio de 2020

Protocolo: **2020000432367**

Publicado a partir da página: **162**